



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Betim
Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 638/2026

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para ocupação de vagas remanescentes - cursos superiores - 2026/2.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso de suas atribuições, torna público edital que trata da seleção de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes correspondentes ao 2º semestre de 2026.

1. DA VALIDADE

1.1. Este edital observa os normativas apresentadas na [Resolução nº1, de 27 de janeiro de 2026](#), que dispõe sobre o Regulamento de Ensino do IFMG.

1.2. Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula em Cursos Superiores de Graduação do IFMG-Campus Betim para o **2º Semestre de 2026**.

2. DAS MODALIDADES E PRIORIDADES

2.1 Os processos para o preenchimento de vagas remanescentes/ociosas ocorrerão mediante as seguintes modalidades e ordem de prioridade:

- a) Transferência interna: transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;
- b) Transferência externa: transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino superior;
- c) Obtenção de novo título.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o preenchimento de vagas constantes neste edital será gratuita e **exclusivamente pela internet** no período disposto no item 10 - Cronograma.

3.2 O candidato, para realizar a inscrição no processo seletivo, deverá acessar o formulário eletrônico disponível [neste link](#) e proceder conforme as instruções fornecidas no referido formulário.

3.3 O preenchimento do [formulário de inscrição](https://forms.gle/cv4s4mFbqhVES2EU6) (<https://forms.gle/cv4s4mFbqhVES2EU6>) e o upload dos arquivos com a documentação exigida é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto ou erro no envio dos documentos exigidos.

3.2. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar documentação digitalizada, abaixo especificada, seguindo as orientações:

- a) A digitalização deverá ser gerada por meio de equipamento digital tais como impressoras multifuncionais, scanners, smartphones, tablets, câmeras digitais ou similares. É essencial que os documentos estejam legíveis, sem cortes e com boa resolução.
- b) O candidato deverá estar ciente de que documentos com baixa resolução ou ilegíveis poderão comprometer a análise do seu processo seletivo.

3.2.1. Transferência Interna

- a) declaração de matrícula; e
- b) histórico parcial.

3.2.2. Transferência Externa

- a) documento de identidade e CPF;
- b) declaração de matrícula;
- c) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade, contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE;
- d) comprovante de que o curso superior de origem é autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, em caso de instituição de ensino estrangeira, que a mesma é reconhecida pelo MEC – se esta informação constar no Histórico Escolar da graduação fica ao candidato dispensado de apresentar documento específico;
- e) no caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o requerente deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.

3.2.3. Obtenção de Novo Título

- a) documento de identidade e CPF;
- b) diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma;
- c) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade, contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE;
- d) no caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o requerente deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para **TRANSFERÊNCIA INTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regularmente matriculado(a) no mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;
- b) ter cursado com aprovação, no mínimo, as disciplinas referentes ao primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado;

- c) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do processo seletivo que possibilitou o ingresso no curso de origem; e
- d) não ter ingressado no IFMG e/ou no curso de origem por transferência interna, externa ou por obtenção de novo título.

4.2. Para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regularmente matriculado(a) no mesmo curso ou cursos afins em instituição de ensino superior devidamente reconhecida;
- b) ter cursado com aprovação, no mínimo, as disciplinas referentes ao primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado;
- c) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do processo seletivo em que ocorreu o ingresso no curso de origem;

4.3. Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- b) possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma instituição nacional pública de ensino superior, na forma da lei, até a data do término das inscrições. Os documentos legalizados deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.
- c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG-*Campus* Betim.

4.3.1. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida ou diplomas de licenciatura curta.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas têm validade para o **2º Semestre de 2026** e estão discriminadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Vagas Disponíveis

Curso	Turno	Nº de vagas
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Noturno	13
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Noturno	11

5.2 O número de vagas disponíveis para este edital poderá ser aumentado caso sejam identificadas novas vagas remanescentes no *Campus* Betim.

5.3. O preenchimento destas vagas seguirá as seguintes prioridades:

- a) **Prioridade 1:** candidatos à transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

b) **Prioridade 2:** transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;

d) **Prioridade 3:** candidatos à Obtenção de Novo Título.

5.3.1. É considerado afim o curso de mesmo nível (Bacharelado) das áreas de Engenharia e de Ciências Exatas e da Terra conforme categorização estabelecida pelo CNPQ (<https://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento>).

5.3.2. Se a totalidade das vagas disponíveis em algum curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

5.3.3. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem

6. DA SELEÇÃO

6.1. Com base na documentação exigida no item 3.2 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Direção de Ensino e das Coordenações dos Cursos Superiores (Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Mecânica) que ofertaram as vagas, as quais adotarão os seguintes procedimentos:

- a) determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;
- b) verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4; e
- c) realizar avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a viabilidade do pedido de ingresso no curso.

6.2. Independentemente da existência de vagas, o IFMG-*Campus* Betim se reserva o direito de recusar os pedidos de transferência/obtenção de novo título que não atenderem aos requisitos previstos neste edital, bem como Regulamento de Ensino do IFMG.

6.3. As Coordenações poderão nomear bancas para avaliação dos pedidos, compostas por docentes dos cursos superiores.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a modalidade Transferência Interna, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global, apurado através de média ponderada das disciplinas cursadas.

7.1.1. Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pelo Coeficiente de Rendimento do último semestre. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

7.2. Para a modalidade Transferência Externa, terão preferência os candidatos que estejam cursando, na instituição de origem, o mesmo curso para o qual requer transferência. Em seguida, aqueles cujo curso de origem seja considerado afim.

7.2.1. Os candidatos serão classificados respeitada a prioridade do item 5.2, pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global obtido nas disciplinas do curso de origem.

7.2.2. Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pelo Coeficiente de Rendimento no último semestre. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

7.3. Para a modalidade Obtenção de Novo Título, terão preferência os candidatos cujo curso de origem seja considerado afim, isto é, da área de Ciências e Tecnologia.

7.3.1. Os candidatos serão classificados, respeitada a prioridade do subitem 5.3, pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) global obtido nas disciplinas cursadas na instituição em que se graduou.

7.3.2. Ocorrendo empate entre candidatos, terá preferência o de maior idade.

7.4. Para efeito dos cálculos previstos nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, considera-se o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) a média ponderada das notas nas disciplinas (ND), parametrizadas em 100, obtidas no período indicado, considerando como peso a carga horária (CH) das respectivas disciplinas. Assim, o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) será calculado pela fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^N (ND_i \cdot CH_i)}{\sum_{i=1}^N CH_i}$$

Onde N é o número de disciplinas do semestre.

8. DO RESULTADO E DA CHAMADA PARA MATRÍCULA

8.1. O **Resultado Preliminar** deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no sítio <http://www.ifmg.edu.br/betim> em data disponível no item 10 - Cronograma.

8.2 Caberá recurso fundamentado ao resultado preliminar a ser enviado exclusivamente ao e-mail ensino.betim@ifmg.edu.br no prazo de 1 (dia) útil após a publicação.

8.3 O resultado da interposição de recurso será enviado pela Direção de Ensino para o e-mail do candidato.

8.4 O **Resultado Final** com a lista dos candidatos convocados para matrícula em primeira chamada será divulgado no sítio <http://www.ifmg.edu.br/betim> em data disponível no item 10 - Cronograma.

9. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS PARA AS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

9.1. Os candidatos classificados deverão requerer suas matrículas, conforme datas definidas na publicação do resultado, por meio do sistema de matrícula on-line do IFMG.

- Para ter a matrícula deferida, o(a) candidato(a) deverá ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, as disciplinas referentes ao primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado;

- O candidato deverá digitalizar toda a documentação necessária para a matrícula e enviar via sistema de matrícula on-line do IFMG.

- A digitalização deverá ser gerada por meio de equipamento digital tais como impressoras multifuncionais, scanners, smartphones, tablets, câmeras digitais ou similares. É essencial que os documentos estejam legíveis, sem cortes e com boa resolução.

- O candidato deverá estar ciente de que documentos com baixa resolução ou ilegíveis poderão comprometer o andamento do seu processo de matrícula.

9.2. O candidato que não efetuar sua matrícula será considerado desistente do processo e perderá direito à vaga.

9.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

9.4. No ato de solicitação de matrícula, seguindo as orientações contidas no sistema de matrícula, o candidato aprovado deverá enviar os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) cartão do CPF;
- c) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- d) título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito;
- e) prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- f) Histórico Escolar do nível médio;
- g) comprovante de endereço atualizado;
- h) Guia de Transferência, para candidatos oriundos de Transferência Externa, ou documento que comprove o cancelamento da matrícula na instituição de origem.

9.5. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a realização da matrícula.

9.6. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

9.7. As vagas não preenchidas pelos candidatos convocados para matrícula, conforme item 8.4, serão disponibilizadas aos demais candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.7.1. As convocações para matrícula após a primeira chamada serão realizadas exclusivamente por e-mail e os convocados terão até 24 horas, contadas do horário de envio do e-mail, para preencher o sistema de matrícula on-line do IFMG, conforme orientações anteriores.

9.7.2. O IFMG-*Campus* Betim não se responsabiliza pelo fornecimento incorreto do e-mail no formulário de inscrição ou o não recebimento da mensagem por quaisquer problemas técnicos (como, por exemplo, caixa de entrada cheia, alteração de endereço de e-mail), sendo de inteira responsabilidade do candidato o monitoramento para o recebimento da mensagem.

9.7.3. Não haverá novas chamadas após 15 dias letivos contados a partir do início do **2º semestre letivo de 2026**.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Inscrições	19 a 31/05/2026
Resultado Preliminar	12/06/2026
Recursos	15/06/2026
Resultado Final	a partir de 18/06/26
Matrícula	06 a 08/07/2026
Início das aulas	10/08/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo.

11.2. O requerimento para Aproveitamento de Estudos, dispensa de disciplinas cursadas anteriormente, deverá ser realizado nos períodos definidos no Calendário Acadêmico.

11.3. O discente oriundo de processo de transferência deverá integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular à qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação do Curso, contado o prazo de permanência a partir do ingresso no curso de origem.

11.4. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo de que trata este Edital usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.

11.5. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Betim.

Betim, 19 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira, Diretor(a) Geral - Campus Betim**, em 19/05/2026, às 17:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoocs> informando o código verificador **2737254** e o código CRC **2D68825E**.

23792.000328/2026-08	2737254v1
----------------------	-----------